



REGULAMENTO DO SORTEIO – 01 ANO DE GÁS RESIDENCIAL GRÁTIS

1. Empresa Promotora

- 1.1) Gásbom Cursino 1 Comércio de Gás Ltda
- 1.2) CNPJ: 14.500.298/0001-03
- 1.3) Av do Cursino 3387, Saúde, São Paulo, SP, CEP: 04133-300

2. Participação

- 2.1) Promoção válida apenas para pessoas físicas cadastradas no site da promotora | **gasbom1.com.br**.
- 2.2) O cadastrado não terá obrigatoriedade de ser nosso cliente.
- 2.3) O cadastrado terá que ter mais de 18 (dezoito) anos.
- 2.4) Os cadastrados receberão, por e-mail, 1 (um) ou mais números para participar do sorteio.

3. Período da promoção:

- 3.1) O início do cadastramento será a partir de 01/09/2025 até 30/11/2025.
- 3.2) A título de incentivo, a promotora poderá ao seu critério, fornecer mais números de participação do sorteio para as pessoas que anteciparem seu cadastro.

4. Sorteio

- 4.1) O sorteio será realizado com base no resultado da Loteria Federal do dia 13/12/2025 (sábado).
- 4.2) A promotora poderá alterar a data do sorteio, se assim lhe convier, para alguma outra data ainda em 2025, informando previamente os participantes, por e-mail, da alteração promovida.
- 4.3) O vencedor será aquele que tiver o número que coincidir exatamente com os 5 (cinco) dígitos do 1º prêmio da Loteria Federal.
- 4.4) Caso o número sorteado do 1º prêmio não esteja entre os números vinculados aos participantes do sorteio, será considerado o número do 2º prêmio e assim por diante até o número do 5º prêmio.
- 4.5) O contemplado não poderá residir a mais de 10 (dez) km da localização física da promotora.

5. Prêmio

- 5.1) 01 (um) ano de gás residencial grátis (P13).
- 5.2) Os botijões de gás serão entregues na residência do contemplado.
- 5.3) O prêmio abrange apenas o refil do gás residencial (P13). O contemplado se compromete a fornecer para a promotora, em cada entrega, 01 (um) botijão de gás (P13) vazio.
- 5.4) O botijão de gás será entregue na residência do vencedor em até 40 min do horário de seu pedido solicitado pelos telefones da promotora.
- 5.5) O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.
- 5.6) Tendo como base uma média de consumo anual de 10 (dez) botijões de gás, o vencedor do sorteio terá direito a 10 (dez) botijões de gás (P13).
- 5.7) O prazo de solicitação dos 10 (dez) botijões de gás para a promotora, será de no mínimo 10 (dez) até 16 (dezesseis) meses da data do sorteio.

6. Entrega do Prêmio

- 6.1) O vencedor será contatado pela promotora e deverá apresentar documento oficial com foto para comprovação de sua identidade.
- 6.2) Caso o vencedor não se manifeste e/ou comprove sua identidade em até 30 (trinta) dias após o sorteio, o prêmio será sorteado novamente em uma nova data determinada pela promotora e informada a todos os participantes.
- 6.3) Para que tenhamos total transparência entre todos os participantes e a promotora, desde já, o usuário contemplado concorda que a promotora disponibilize em seu site, apenas, sua foto e nome por 90 (noventa) dias calendário. Além disso, a promotora enviará um e-mail a todos os participantes informando o ganhador do sorteio.

7. Disposições Gerais

- 7.1) A participação implica na aceitação total deste regulamento.
- 7.2) Promoção exclusiva para maiores de 18 (dezoito) anos.
- 7.3) Promoção não cumulativa com outras ofertas.